

PORTARIA ANAC Nº 1486/SRE, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

A **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.013331/2013-77.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **TÁXI AÉREO CONFIANÇA LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.781.359/0001-02, com sede social em Fortaleza (CE), como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado